Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 238
Em 05/04/05
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Relativos ao Projeto de Lei nº 012/2005.
"Fica autorizado a passagem de dois veículos mão e contra-mão, nas estradas do interior".

Entra em pauta nesta oportunidade o presente Projeto de Lei nº 012/2005, de autoria do vereador Amarilio José Klein, analisado em data de 05 de abril às 18:00hs, para estas comissões emitirem o presente Parecer, a respeito do respectivo Projeto de Lei, lido na sessão ordinária do dia 22.03.2005 e encaminhado a estas comissões para exarar parecer.

Parecer
Estas comissões, devidamente reunidas, e procedendo estudos a propósito do presente Projeto de Lei nº 012/2005 ora enfocado, não encontrando nenhum óbice legal quanto ao mérito do mesmo, e visto que irá traduzir em benefícios e melhor segurança aos motoristas que terão uma melhor visualização de todos os ângulos em todo o percurso das estradas e também proporcionará mais conforto aos pedestres que transitam todos os dias por estas estradas.
E por entermos ser matéria de relevante interesse da coletividade, que realmente irá resolver alguns problemas, decidimos votar favorável ao presente Projeto de Lei nº 0012/2005.

Sala das Comissões, 05 de Abril de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Cezar Tadeu Ronchi	**Juarez José Xavier**	**Aloísio Modolo de Almeida**
Presidente	**Relator**	**Secretário**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Juarez José Xavier	**Abel kiefer**	**Amarilio José Klein**
Presidente	**Relator**	**Secretário**

Digitalizado com CamScanner